

PORTARIA Nº. 030/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DARLI ALBANI PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Darli Albani
CPF:	XXX.XXX.259-55
RG:	X.XXX.136 SSP/SC
CARGO:	Professor II
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II-MAG
NÍVEL:	220
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	07/02/2022 A 16/12/2022

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

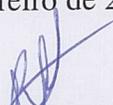
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

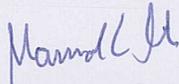
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria n° 030
DATA:	07/02/2022
EDIÇÃO Nº:	3762
Muller Assinatura	

PORTARIA Nº. 029/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3593532

PORTARIA Nº. 029/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADRIANA CERIZOLLI PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Adriana Cerizolli
CPF:	XXX.XXX.359-02
RG:	X.XXX.489 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I-SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	07/02/2022 A 16/12/2022

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 030/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3593534

PORTARIA Nº. 030/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DARLI ALBANI PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Darli Albani
CPF:	XXX.XXX.259-55
RG:	X.XXX.136 SSP/SC
CARGO:	Professor II
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II-MAG
NÍVEL:	220
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	07/02/2022 A 16/12/2022

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 031/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3593537

PORTARIA Nº. 031/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELONI CEREJO CERUTTI PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Eloni Cerejo Cerutti
CPF:	XXX.XXX.879-97
RG:	X.XXX.610 SSP/SC
CARGO:	Professor II
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II-MAG
NÍVEL:	220